

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com <u>9</u> voto(s) Favoráveis e <u>4</u> voto(s) Contrários	
Em <u>22/02/2016</u>	

REQUERIMENTO Nº 38/2016

Solicita informações referentes à possibilidade de implantação de rede de água na Rua da Rancharia (antiga Estrada da Rancharia) localizada no Jardim Rancharia.


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Rua da Rancharia foi denominada através da Lei Municipal nº 2.591, de 30/08/2000, pois até então era conhecida como Estrada da Rancharia.

Considerando que muitos munícipes residem ao longo da referida Rua e contribuem normalmente com seus impostos, mas apesar disso, ainda não contam com o importante benefício da rede de água.

Como todos sabem a água é um bem indispensável à vida e a saúde humana, e o Poder Público deve se empenhar ao máximo em garantir que esse direito seja colocado à disposição da população.

A falta do referido benefício causa grandes transtornos à população daquela localidade, pois os mesmos dependem de poços para conseguir a água, os quais estão sujeitos às secas e até mesmo à contaminação.

Posto isto, ADENILSON CORREIA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade de o Poder Executivo viabilizar a implantação de rede de água ao longo da "Rua Rancharia", no Jardim Rancharia.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2. Em caso positivo, qual a previsão para que as obras tenham início, tendo em vista a urgência da necessidade?
3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de fevereiro de 2016.

**ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)**

1º Vice-Secretário
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 17/02/2016 - 09:15:51 00830/2016
/cmj-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 219/2016

São Roque, 05 de fevereiro de 2016.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, junto ao setor competente, **no sentido de providenciar a implantação de rede de água na Rua da Rancharia (antiga "Estrada da Rancharia"), localizada no Jardim da Rancharia.**

Justifico o presente pedido em razão de ter sido procurado pelos moradores que informaram que sofrem em demasia devido à falta de rede de água encanada na citada via, motivo pelo qual solicito o atendimento desse pedido o mais rápido possível.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

Vereador
1º Vice-Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
MD, Prefeito da Estância Turística de
São Roque-SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
- ESTADO DE SÃO PAULO -

074

LEI N.º 2591

De 30 de agosto de 2000

PROJETO DE LEI N.º 26/00-L, DE 04/08/2000

(De autoria do vereador João Fernandes Rodrigues - PFL)

AUTÓGRAFO N.º 2474, DE 23/08/2000

Dá denominação de "Rua da Rancharia", "Rua Manoel José Antunes" e de "Jardim Rancharia", a locais que especifica.

Antonio Carlos Pereira Rios, Prefeito em Exercício da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua da Rancharia" a via pública conhecida como Estrada da Rancharia, que tem início e término na "Rua Manoel José Antunes" e de "Jardim Rancharia", que tem início e término na "Rua Manoel José Antunes".

Art. 2º Fica denominada "Rua Manoel José Antunes" a via pública conhecida como Estrada dos Antunes, sem saída, que tem início na Rodovia Quintino de Lima.

Art. 3º Fica denominada "Jardim da Rancharia" a localidade que compreende a "Rua da Rancharia" e a "Rua Manoel José Antunes".

Art. 4º O setor competente da Prefeitura providenciará os emplacements dos citados logradouros públicos conforme "croqui" que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 30/08/00

ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 30 de agosto de 2000, no Gabinete do Prefeito.
Aprovada aos 22 de agosto de 2000, na 26ª Sessão Ordinária.

79